

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 12 DE 03 DE JUNHO DE 2019

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 32 da lei de nº 1027 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 22 de 26 de dezembro de 2018, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

020401 - FME - Fundo Municipal de Educação

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.022 - Gestão dos Recursos do FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	0,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00	40.000,00

020501 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.071 - Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00

020701 - Secretaria Mun. Esportes, Cultura e Lazer

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.086 - Apoio ao Esporte Amador		
3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.90.31.00 / 0 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	9.600,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	8.600,00
Total por Ação:	9.600,00	9.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.600,00	9.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

020801 - Fundo Municipal de Assistência Social

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.041 - Manutenção dos Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00 / 0 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00
3.3.90.48.00 / 0 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
2.044 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00 / 0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 0 - Obrigações Patronais	0,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	55.000,00	55.000,00

020901 - Fundo Municipal de Saúde

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.094 - Atenção Básica		
3.3.90.14.00 / 14 - Diárias Civil	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	0,00	150.000,00
3.3.90.32.00 / 14 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195.000,00	0,00
Total por Ação:	195.000,00	195.000,00
2.099 - Atenção à Saúde da Pop. para Proc. em Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	0,00	120.000,00
3.3.90.35.00 / 2 - Serviços de Consultoria	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 / 2 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	45.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 2 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
Total por Ação:	195.000,00	195.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	390.000,00	390.000,00
Total Geral:	544.600,00	544.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2019.

ODEMAR GILSON SANTANA JUNIOR
Sec. Plan. Gestão e Finanças
CPF : 995.119.405-20

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito Municipal
CPF : 002.034.895-94